



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
VINCULADO AO DFD Nº 606/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de licenças de solução de gerenciamento de Smartphones, bem como serviços de implantação, capacitação e suporte à solução contratada, atendendo as necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Diretoria de Trânsito – DIRETRAN utiliza smartphones de propriedade do Município, destinados às atividades de fiscalização de trânsito e utilizados pelos agentes de trânsito para a operação de sistema informatizado de confecção de autos de infração por meio de talonário eletrônico.

Os equipamentos possuem número de patrimônio e permanecem sob responsabilidade dos agentes mediante termo de responsabilidade, sendo destinados exclusivamente às atividades funcionais relacionadas à fiscalização de trânsito.

Diante disso, mostra-se necessária a utilização de solução tecnológica que permita o gerenciamento e o monitoramento centralizado dos dispositivos móveis, possibilitando à Administração estabelecer políticas de utilização, controlar aplicativos e funcionalidades autorizadas, acompanhar os equipamentos e adotar medidas de segurança em situações de extravio ou furto.

A solução permite o gerenciamento individualizado dos smartphones, mediante cadastro específico para cada agente operacional, possibilitando o bloqueio de aplicativos não autorizados, bem como o rastreamento dos equipamentos e o bloqueio remoto quando necessário.

A contratação também contempla os serviços de implantação, capacitação dos operadores e suporte à solução, necessários para o adequado funcionamento e utilização da ferramenta.

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua de dispositivos móveis nas atividades operacionais de fiscalização de trânsito, especialmente para acesso aos sistemas necessários à atuação dos agentes e utilização do talonário eletrônico.

A ausência de ferramenta de gerenciamento centralizado dos dispositivos poderá comprometer o controle sobre os equipamentos pertencentes ao Município, permitindo utilização inadequada, instalação de aplicativos não autorizados e dificultando a adoção de medidas administrativas em situações de perda, extravio, furto ou uso indevido.

A indisponibilidade da solução poderá ainda afetar a segurança das informações, a rastreabilidade dos equipamentos e a gestão dos dispositivos empregados nas atividades de fiscalização.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em disponibilizar mecanismo tecnológico capaz de proporcionar gerenciamento, segurança, controle e monitoramento centralizado dos smartphones utilizados pela DIRETRAN, preservando a adequada utilização dos equipamentos públicos e contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades de fiscalização de trânsito.



A contratação possui natureza continuada, considerando que a necessidade de gerenciamento permanece enquanto os dispositivos móveis forem utilizados nas atividades operacionais da DIRETRAN.

A realização de novo procedimento decorre, ainda, da impossibilidade de prorrogação da contratação anterior, conforme manifestação jurídica constante dos autos, sendo necessária nova contratação para atendimento da necessidade administrativa identificada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, sob o código nº **34/2026**, estando alinhada ao planejamento das contratações da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá permitir o gerenciamento centralizado dos dispositivos móveis utilizados pela Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, atendendo aos requisitos necessários à segurança, controle, administração e adequada utilização dos equipamentos institucionais. Os requisitos deverão ser atendidos por solução MDM/UEM compatível com os dispositivos utilizados pela Administração, admitindo-se tecnologias equivalentes que proporcionem os resultados e funcionalidades estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.1 Requisitos funcionais da solução

A solução deverá possibilitar, no mínimo:

- a) gerenciamento centralizado dos dispositivos móveis por meio de console ou painel administrativo;
- b) cadastro, identificação e organização dos dispositivos gerenciados;
- c) criação de grupos, perfis e políticas de gerenciamento;
- d) aplicação centralizada de configurações, restrições e políticas de utilização;
- e) gerenciamento de aplicativos, permitindo sua disponibilização, instalação e remoção de forma centralizada, conforme as permissões e limitações do sistema operacional;
- f) restrição à instalação e/ou utilização de aplicativos não autorizados pela Administração;
- g) acompanhamento do estado dos dispositivos e das informações necessárias ao seu gerenciamento;
- h) possibilidade de localização/rastreamento dos equipamentos, observadas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema operacional, permissões aplicáveis e condições técnicas do dispositivo;
- i) realização de ações remotas de segurança, incluindo bloqueio do dispositivo e demais medidas disponíveis para proteção dos equipamentos e das informações em situações de perda, extravio, furto ou utilização indevida;
- j) gerenciamento de dispositivos Android de propriedade institucional;
- k) compatibilidade com recursos corporativos do ecossistema Android Enterprise ou tecnologia equivalente, permitindo gerenciamento, aplicação de políticas, configurações e restrições necessárias à Administração;
- l) disponibilização de mecanismo de provisionamento/configuração de dispositivos corporativos compatível com os equipamentos utilizados pela Administração, incluindo Android Zero-Touch Enrollment ou solução tecnicamente equivalente, quando aplicável;
- m) gerenciamento individualizado dos dispositivos e identificação das informações necessárias à



sua administração;
n) disponibilização de perfis de acesso administrativo, permitindo que servidores autorizados realizem o gerenciamento da plataforma;
o) adoção de mecanismos de segurança compatíveis com a natureza da solução e proteção dos acessos administrativos.

3.2 Implantação e configuração inicial

A contratação deverá contemplar a implantação e configuração inicial da solução, preferencialmente de forma remota, incluindo:

- a) disponibilização e configuração do ambiente de gerenciamento;
- b) criação/configuração dos acessos administrativos;
- c) configuração inicial de grupos, perfis, políticas e restrições;
- d) orientação e apoio técnico para inclusão e configuração inicial dos dispositivos;
- e) realização das configurações necessárias para disponibilização da solução em condições de utilização pela DIRETRAN.

A Administração deverá disponibilizar os equipamentos, informações, acessos, conexão com a internet e servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação que sejam necessários à execução das atividades sob sua responsabilidade.

3.3 Capacitação

Deverá ser realizada capacitação remota de **2 (dois) servidores**, destinada à administração, operação e monitoramento da plataforma.

Serão indicados para a capacitação:

- a) **Jean Waltrick Tigre – Gerente de Trânsito;** e
- b) **Roberta Cristina Lemos Starosky – Agente de Trânsito.**

A capacitação deverá abordar as funcionalidades necessárias à utilização da solução, incluindo administração da plataforma, inclusão e gerenciamento dos dispositivos, configuração e aplicação de políticas, gerenciamento de aplicativos, monitoramento e execução das ações remotas disponíveis.

O treinamento deverá possuir duração suficiente para transmitir os conhecimentos necessários à adequada utilização das funcionalidades contratadas.

3.4 Suporte técnico

A solução deverá contemplar suporte técnico durante toda a vigência contratual, prestado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em português brasileiro. O atendimento deverá ser disponibilizado por e-mail e/ou ferramenta própria de atendimento, com geração de protocolo ou ticket que permita o acompanhamento das solicitações. O suporte deverá abranger dúvidas e ocorrências relacionadas à utilização e funcionamento da solução, dentro do escopo contratado.



3.5 Requisitos gerais

A solução deverá ser disponibilizada durante todo o período contratual de **36 (trinta e seis) meses**, contemplando **40 (quarenta) licenças**, implantação, capacitação e suporte técnico.

As especificações deverão ser atendidas sem vinculação a marca ou fornecedor específico, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam às funcionalidades e aos resultados estabelecidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe tecnicamente capacitada para execução dos serviços de implantação, capacitação e suporte técnico necessários ao adequado funcionamento da solução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade de licenças	Período	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de 40 (quarenta) licenças de solução de gerenciamento de smartphones, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação, capacitação e suporte.	40	36 meses	R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)	R\$ 12.312,00 (Doze mil, trezentos e doze reais)

Observação: O valor estimado da contratação foi definido após a conclusão da pesquisa de preços, mediante análise de três propostas comerciais compatíveis com o objeto, quantitativo e período pretendidos, adotando-se como metodologia a mediana dos valores globais pesquisados, conforme Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo juntada aos autos. O quantitativo de licenças foi definido com base na necessidade de gerenciamento dos dispositivos móveis utilizados pela Diretoria de Trânsito – DIRETRAN nas atividades operacionais e administrativas relacionadas à fiscalização de trânsito. Considerando que o licenciamento da solução ocorre por dispositivo gerenciado, foram considerados os equipamentos atualmente utilizados, os usuários vinculados às atividades operacionais, a ampliação do quadro de agentes decorrente de novas convocações e a necessidade de manutenção de equipamentos de reserva para assegurar a continuidade das atividades.

Atualmente, a DIRETRAN conta com 35 (trinta e cinco) agentes de trânsito, tendo ocorrido a convocação de 2 (dois) novos agentes em decorrência de concurso público. Para composição da demanda também são considerados 1 (um) dispositivo destinado ao plantão semafórico, 1 (um) tablet e 2 (dois) smartphones mantidos como reserva operacional. Embora tenham sido identificadas 41 (quarenta e uma) possibilidades potenciais de utilização dos dispositivos, a necessidade operacional prevista é de, no máximo, 40 (quarenta) dispositivos simultaneamente gerenciados, uma vez que nem todos os agentes necessitarão de equipamento individual simultaneamente.

Memória de cálculo da demanda considerada:

- 35 agentes de trânsito atualmente vinculados às atividades;
- previsão de atendimento aos 2 novos agentes convocados;
- 1 dispositivo destinado ao plantão semafórico;
- 1 tablet;
- 2 smartphones mantidos como reserva operacional;
- total de 41 possíveis utilizações, com necessidade máxima inicial estimada em 40 dispositivos simultaneamente gerenciados, uma vez que nem todos os agentes utilizarão aparelho individual neste primeiro momento.

Os smartphones mantidos como reserva operacional destinam-se à substituição temporária de equipamentos em situações de defeito, manutenção, extravio ou outra indisponibilidade, contribuindo para evitar interrupções nas atividades de fiscalização. A previsão dos novos agentes decorre de convocação já realizada em concurso público, não se tratando, portanto, de mera expectativa genérica de expansão futura do quadro funcional. Considerando que cada equipamento efetivamente submetido ao gerenciamento necessita de licença própria e que a demanda máxima inicialmente prevista é de 40 dispositivos gerenciados simultaneamente, estima-se necessária a contratação de 40 (quarenta) licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Os quantitativos considerados são respaldados pelos documentos administrativos de suporte juntados aos autos, incluindo a relação dos equipamentos e dispositivos abrangidos, registros ou informações patrimoniais pertinentes, relação dos dispositivos atualmente gerenciados e documentos relativos à convocação dos novos agentes, conforme aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de conhecer as alternativas tecnológicas disponíveis para gerenciamento centralizado dos dispositivos móveis utilizados pela Diretoria de Trânsito – DIRETRAN. A pesquisa considerou soluções disponíveis no mercado destinadas ao gerenciamento de dispositivos móveis – Mobile Device Management (MDM) e Unified Endpoint Management (UEM), especialmente aquelas capazes de realizar gerenciamento de dispositivos Android de propriedade institucional, aplicação de políticas de utilização, gerenciamento de aplicativos, controle de configurações, monitoramento e adoção de medidas remotas de segurança. Foram identificadas diferentes soluções disponíveis no mercado, entre as quais Microsoft Intune, ManageEngine Mobile Device Manager Plus, Miradore, Hexnode UEM, IBM MaaS360 e Pulsus, demonstrando a existência de pluralidade de soluções tecnológicas potencialmente capazes de atender, total ou parcialmente, à necessidade administrativa identificada. A existência dessas alternativas foi considerada para fins de avaliação da solução, sem pressupor que todas atendam integralmente às especificações que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência, devendo a compatibilidade técnica ser verificada no respectivo procedimento de contratação.

5.1 Alternativas analisadas

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Manutenção dos dispositivos sem solução centralizada de gerenciamento

Consistiria na utilização dos smartphones e demais dispositivos sem plataforma específica de MDM/UEM, realizando-se configurações, atualizações, instalação de aplicativos e demais controles individualmente em cada equipamento. Embora essa alternativa pudesse evitar o custo direto de licenciamento de plataforma, apresenta limitações operacionais relevantes, especialmente diante da utilização de diversos dispositivos nas atividades de fiscalização. A administração individual dificulta a padronização das configurações, o controle de aplicativos, a aplicação uniforme de políticas de segurança, o acompanhamento dos equipamentos e a realização de ações remotas. Dessa forma, essa alternativa não se mostra adequada à necessidade da DIRETRAN.

b) Desenvolvimento de solução própria pela Administração

Foi considerada, em caráter de alternativa, a possibilidade de desenvolvimento de ferramenta própria para gerenciamento dos dispositivos. Essa opção demandaria recursos tecnológicos, infraestrutura, desenvolvimento, manutenção evolutiva, correção de falhas, atualização permanente em razão das alterações dos sistemas operacionais e disponibilização de equipe técnica especializada para manutenção da solução. Considerando que a necessidade da DIRETRAN está relacionada à utilização de ferramenta de gerenciamento e não ao desenvolvimento de software como atividade finalística da unidade, essa alternativa não se apresenta, a princípio, como a solução mais eficiente, especialmente diante da existência de plataformas especializadas disponíveis no mercado.

c) Utilização de solução já existente na Administração Municipal

Durante a fase de planejamento foi realizada consulta ao Setor de Tecnologia da Informação do Município acerca da existência de solução corporativa própria ou já disponibilizada para gerenciamento de dispositivos móveis – MDM/UEM que pudesse atender à demanda da DIRETRAN.

Conforme manifestação da área técnica, o Município não dispõe de sistema próprio de gerenciamento de dispositivos móveis que possa ser utilizado para atendimento da presente necessidade.

Dessa forma, não foi identificada solução interna disponível capaz de afastar a necessidade de contratação de plataforma específica para gerenciamento dos dispositivos móveis utilizados pela DIRETRAN.

d) Contratação somente de serviço de gerenciamento executado por terceiros

Também foi considerada a possibilidade de contratação de serviço no qual o gerenciamento dos dispositivos fosse realizado diretamente por empresa externa, sem disponibilização de plataforma para administração pela própria DIRETRAN. Essa alternativa reduziria a autonomia dos servidores responsáveis pelo gerenciamento, podendo exigir acionamento do prestador para execução de procedimentos que demandam resposta rápida, como bloqueios, alterações de políticas, gerenciamento de aplicativos e medidas relacionadas à segurança dos equipamentos. Considerando a necessidade de acompanhamento e administração contínua dos dispositivos pela

própria DIRETRAN, entende-se mais adequada a disponibilização de solução que permita aos servidores autorizados realizar diretamente as operações de gerenciamento necessárias.

e) Contratação de solução MDM/UEM disponibilizada como serviço

Essa alternativa consiste na contratação de licenças de plataforma especializada para gerenciamento centralizado dos dispositivos, associada aos serviços necessários de implantação, capacitação e suporte. O mercado apresenta diferentes soluções que permitem gerenciamento de dispositivos Android, administração de aplicativos, aplicação de políticas, acompanhamento dos equipamentos e execução de ações remotas de segurança. A contratação por licenciamento possibilita à Administração utilizar solução tecnológica especializada sem assumir os custos e riscos relacionados ao desenvolvimento e manutenção de ferramenta própria, permitindo ainda que servidores previamente autorizados realizem diretamente o gerenciamento dos equipamentos. Diante das características da necessidade identificada, essa alternativa apresenta maior aderência às atividades da DIRETRAN.

5.2 Soluções identificadas no mercado

No levantamento realizado foram identificadas, entre outras, as seguintes plataformas:

Solução identificada	Características observadas no levantamento
Microsoft Intune	Gerenciamento de dispositivos Android Enterprise, incluindo dispositivos corporativos, dedicados e diferentes modalidades de inscrição e aplicação de políticas.
ManageEngine Mobile Device Manager Plus	Gerenciamento centralizado de dispositivos, aplicação de restrições e perfis, gerenciamento de aplicativos e ações destinadas à proteção de equipamentos e dados.
Miradore	Gerenciamento de dispositivos Android Enterprise, aplicativos, configurações e restrições, incluindo funcionalidades de bloqueio, limpeza remota e acompanhamento dos dispositivos.
Hexnode UEM	Gerenciamento de dispositivos Android Enterprise, implantação por mecanismos como Zero-Touch, gerenciamento de aplicativos, aplicação de políticas e controles de segurança.
IBM MaaS360	Gerenciamento de dispositivos Android compatíveis com Android Enterprise e execução de diferentes ações administrativas e de segurança sobre os equipamentos.
Pulsus	Solução MDM atualmente conhecida pela Administração e objeto de proposta comercial juntada aos autos, contemplando gerenciamento de dispositivos móveis e serviços associados.

As características acima constam das informações públicas das respectivas plataformas e demonstram a existência de diferentes soluções no mercado. A Microsoft documenta modalidades de gerenciamento Android Enterprise; o ManageEngine apresenta gerenciamento de dispositivos, aplicativos, restrições e ações remotas; o Miradore disponibiliza controle de aplicativos, configurações, bloqueio, limpeza e rastreamento; e o Hexnode oferece

gerenciamento Android Enterprise, Zero-Touch e controle de aplicações e políticas. Como referência adicional do levantamento de mercado, foi identificada contratação realizada anteriormente pelo próprio Município de Lages, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregão Eletrônico nº 159/2024, Processo nº 50/2024, cujo objeto consistiu na contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) licenças de solução MDM – Mobile Device Management para utilização em tablets e smartphones, incluindo implantação, capacitação e suporte técnico. A contratação demonstra que soluções dessa natureza já são utilizadas no âmbito da Administração Municipal e reforça a existência de mercado fornecedor para o atendimento de demandas de gerenciamento de dispositivos móveis. Ressalta-se, contudo, que a referida contratação possui quantitativo, condições e necessidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual é utilizada como referência de mercado, sem reprodução automática de suas especificações ou valores para a presente contratação.

5.3 Comparação das alternativas

A análise das alternativas demonstra que a utilização dos equipamentos sem solução de gerenciamento centralizado não proporciona o nível de controle, segurança e padronização necessário à Administração.

O desenvolvimento de solução própria exigiria estrutura técnica especializada para desenvolvimento, manutenção e atualização contínua, não constituindo, em princípio, alternativa proporcional à dimensão da demanda atualmente identificada. A possibilidade de utilização de solução corporativa própria ou já disponibilizada pelo Município também foi analisada. Após consulta ao Setor de Tecnologia da Informação, foi informado que não há sistema próprio de gerenciamento de dispositivos móveis disponível para atendimento da demanda da DIRETRAN, afastando, no momento, essa alternativa. A contratação exclusiva de serviços de gerenciamento executados por terceiros, sem disponibilização da plataforma à Administração, apresenta menor autonomia operacional para a DIRETRAN.

Por sua vez, a contratação de solução MDM/UEM disponibilizada mediante licenciamento permite gerenciamento centralizado, aplicação de políticas, controle dos dispositivos, administração de aplicativos e adoção de medidas remotas de segurança, apresentando maior aderência à necessidade identificada.

5.4 Solução considerada mais adequada

Considerando o levantamento realizado, conclui-se que a alternativa mais adequada consiste na **contratação de solução MDM/UEM para gerenciamento centralizado dos dispositivos móveis da DIRETRAN, incluindo licenciamento, implantação, capacitação e suporte técnico**. A escolha decorre das características da necessidade administrativa e dos resultados pretendidos, não estando vinculada à marca ou fornecedor específico. As especificações do Termo de Referência deverão ser estabelecidas com base nos requisitos funcionais e resultados necessários à Administração, preservando-se a competitividade e admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes capazes de atender à necessidade. A definição do fornecedor ocorrerá somente após a realização do procedimento de contratação correspondente, mediante análise das propostas e do atendimento às condições estabelecidas pela Administração.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

Para definição do valor estimado da contratação foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, considerando o fornecimento de 40 (quarenta) licenças de solução de gerenciamento de dispositivos móveis – MDM/UEM, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo implantação/configuração inicial, capacitação e suporte técnico. Foram consideradas três propostas comerciais, com os seguintes valores globais para o período de 36 (trinta e seis) meses:

WONIT Tecnologia da Informação Ltda.: R\$ 11.562,00;

Pulsus: R\$ 12.312,00;

AM Serviços e Locações de Equipamentos de Informática Ltda. – LocainfoRN: R\$ 25.920,00.

Os valores coletados foram analisados de forma crítica, verificando-se dispersão entre os preços apresentados. Para definição do valor estimado foi adotada a **mediana dos três valores globais pesquisados**, por representar medida menos influenciada pelo valor mais elevado, sem necessidade de exclusão de qualquer das propostas obtidas. Ordenados os valores em ordem crescente — R\$ 11.562,00, R\$ 12.312,00 e R\$ 25.920,00 —, a mediana corresponde a **R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais)**. Dessa forma, o **valor estimado da contratação é de R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), para o período total de 36 (trinta e seis) meses**. A metodologia adotada, a memória de cálculo, as fontes consultadas e os documentos comprobatórios encontram-se detalhados na Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo juntada aos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de plataforma de gerenciamento de dispositivos móveis – MDM/UEM, destinada ao gerenciamento centralizado dos smartphones e demais dispositivos móveis utilizados pela DIRETRAN.

A solução deverá permitir à Administração gerenciar os equipamentos de forma centralizada, possibilitando a aplicação de políticas e restrições de utilização, gerenciamento de aplicativos e configurações, monitoramento dos dispositivos, adoção de medidas remotas de segurança, bloqueio dos equipamentos e demais funcionalidades estabelecidas no Termo de Referência. A contratação compreenderá **40 (quarenta) licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, incluindo os serviços necessários de implantação e configuração inicial da solução, capacitação de **2 (dois) servidores responsáveis pela administração da plataforma** e suporte técnico durante a vigência contratual.

A solução deverá possibilitar o gerenciamento dos dispositivos institucionais utilizados nas atividades da DIRETRAN, proporcionando maior controle sobre os equipamentos públicos, segurança das informações, padronização das configurações e continuidade das atividades operacionais.

Os requisitos técnicos serão definidos com base nas funcionalidades e resultados necessários à Administração, sem direcionamento a marca ou fornecedor específico, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que atendam integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto constitui solução integrada composta pelo licenciamento da plataforma, implantação/configuração inicial, capacitação dos servidores responsáveis e suporte técnico durante a vigência. Os serviços possuem relação direta e complementar com a solução de gerenciamento, sendo tecnicamente conveniente que sejam prestados pelo mesmo fornecedor responsável pela plataforma, de forma a assegurar compatibilidade, adequada implantação, suporte e definição clara das responsabilidades relacionadas ao funcionamento da solução. Dessa forma, o parcelamento entre diferentes fornecedores não se mostra tecnicamente adequado nem vantajoso para a Administração, podendo gerar dificuldades de integração e de atribuição de responsabilidades durante a execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o gerenciamento centralizado e seguro dos dispositivos móveis utilizados pela DIRETRAN, proporcionando:

- a) maior controle sobre os equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal;
- b) padronização das configurações e políticas aplicadas aos dispositivos;
- c) controle sobre instalação e utilização de aplicativos;
- d) possibilidade de adoção de medidas remotas de segurança em situações de perda, extravio, furto ou utilização indevida;
- e) maior rastreabilidade e controle dos equipamentos gerenciados;
- f) redução da necessidade de configurações e intervenções individualizadas em cada dispositivo;
- g) maior segurança na utilização dos equipamentos destinados às atividades de fiscalização;
- h) capacitação dos servidores responsáveis pela administração da plataforma;
- i) disponibilidade de suporte técnico durante a vigência da contratação; e
- j) continuidade e eficiência das atividades operacionais que dependem da utilização dos dispositivos móveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá:

- a) designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- b) disponibilizar as informações necessárias à configuração inicial da plataforma;
- c) indicar os **2 (dois) servidores** que receberão a capacitação para administração da solução;
- d) disponibilizar os dispositivos que serão inseridos na plataforma, observando o cronograma de implantação;
- e) providenciar acesso à internet, computadores e demais recursos internos necessários à participação dos servidores na implantação e capacitação realizadas remotamente; e
- f) observar as orientações e manifestações emitidas pela área de Tecnologia da Informação do Município quanto à compatibilidade e utilização da solução no ambiente tecnológico da Administração.

Caberá à futura contratada orientar e executar, no âmbito de suas responsabilidades, a configuração inicial da plataforma, criação do ambiente administrativo, apoio à inclusão inicial dos dispositivos, configuração das políticas necessárias, capacitação dos servidores indicados e disponibilização do suporte técnico previsto na contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução do objeto. Foi identificada contratação de natureza semelhante realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lages, referente ao fornecimento de licenças de solução MDM para gerenciamento de tablets e smartphones, com implantação, capacitação e suporte técnico. Tal contratação não possui relação de dependência com a presente demanda da DIRETRAN, sendo considerada apenas como referência quanto à utilização de solução tecnológica semelhante no âmbito municipal.

A presente contratação possui demanda, quantitativo e requisitos operacionais próprios da DIRETRAN.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação.

Sempre que compatível com a natureza dos serviços, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade e uso racional dos recursos, buscando evitar desperdícios e promover a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

13. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando o valor estimado da contratação e o disposto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser observado, no procedimento de contratação, o tratamento diferenciado e favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP. O valor estimado da contratação, considerando 40 (quarenta) licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, corresponde a R\$ 12.312,00, encontrando-se abaixo do limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. A aplicação da participação exclusiva de ME/EPP deverá observar, contudo, as hipóteses e condições estabelecidas na legislação aplicável, especialmente as exceções previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como eventual regulamentação municipal pertinente. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade da participação de ME/EPP deverá considerar os resultados da pesquisa de mercado e a existência de fornecedores enquadrados nessa condição capazes de atender integralmente às especificações estabelecidas para a contratação, preservando-se a competitividade, a vantajosidade e o atendimento da necessidade administrativa.

A definição quanto à aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP deverá observar os resultados da pesquisa de mercado realizada, a existência de fornecedores aptos ao atendimento integral do objeto e a legislação e regulamentação aplicáveis ao procedimento de contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, considera-se tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de solução de gerenciamento de dispositivos móveis – MDM/UEM, incluindo implantação, capacitação e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN.



A solução mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, considerando a utilização de smartphones e demais dispositivos móveis institucionais nas atividades da DIRETRAN, bem como a necessidade de gerenciamento centralizado, aplicação de políticas de utilização, controle de aplicativos, monitoramento e adoção de medidas de segurança sobre os equipamentos públicos.

A consulta realizada junto à área de Tecnologia da Informação do Município indicou inexistência de solução própria/corporativa disponível capaz de atender à demanda, enquanto o levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes soluções especializadas potencialmente aptas ao atendimento da necessidade. A contratação de 40 (quarenta) licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses mostra-se compatível com o dimensionamento da demanda apresentado neste Estudo Técnico Preliminar. O valor estimado da contratação foi definido em R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme pesquisa de preços realizada e respectiva Memória de Cálculo juntada aos autos, tendo sido adotada a mediana dos três valores globais pesquisados.

Diante do exposto, sob os aspectos técnico e econômico analisados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável o prosseguimento da contratação, observadas as demais providências necessárias à adequada instrução do procedimento.

15. RESPONSÁVEIS

Este documento foi elaborado por:

Lages (SC), 04 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA VALCANAIA DE OLIVEIRA
Data: 08/09/2026 11:05:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: LUANA VALCANAIA DE OLIVEIRA

Cargo: COORDENADORA DE PROCESSOS

E-mail: licitacao.diretran@lages.sc.gov.br